

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Matelli, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1.822, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

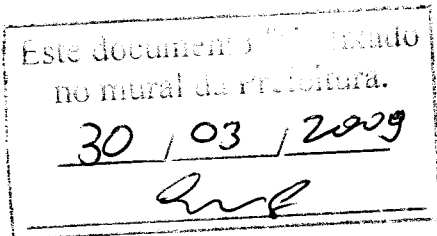
Súmula: "Declara de Utilidade Pública, imóvel urbano para fins de edificação de Unidade de Saúde para Atenção Integral à Mulher e à Criança – Clínica da Mulher, e dá outras providências".

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a disponibilidade de verba do Governo Estadual para construção de Unidade de Saúde para Atenção Integral à Mulher e à Criança – Clínica da Mulher, visando propiciar atendimento de qualidade aos munícipes;

Considerando a necessidade de disponibilizar espaço próximo ao Centro de Saúde, com o intuito de aproveitamento do recurso humano lá existente, que propiciará economicidade ao Município;

Considerando os benefícios em geral, não somente ao Erário Municipal, mas também à coletividade,



DECRETA.

Art. 1º. Fica declara como de utilidade pública a parte Nordeste do lote urbano nº 11 (onze) da quadra 38 (trinta e oito).

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01²

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Parágrafo único. O imóvel descrito no *caput* possui as seguintes dimensões: 11,10m (onze vírgula dez metros) X 20m (vinte metros), totalizando área de 222,00m² (duzentos e vinte e dois metros quadrados), matriculado no Cartório de Registros de Imóveis do Primeiro Ofício sob o n° 15.603.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de março de dois mil e nove.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

30 / 03 / 2009

